LEI Nº 1.251, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sôbre autorização para contratação de Assessoria Técnica.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Assessoria Técnica de firma especializada para a prestação de serviços de consultoria Jurídico Administrativo, Contabil, Financeira e Econômica, bem como, Auditoria e Assessoria - Trabalhista e Proposituras e acompanhamento de ações nas Varas-Estaduais e Federais da Capital, pela importância de Cr$..... 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O pagamento será realizado em 7 (sete) - prestações, mensais, à partir da assinatura do contrato, sendo: a primeira de Cr$.2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa cruzeiros) e as demais na importância de Cr$.2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), cada, que corresponde um montante de Cr$.16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei fica aberto na Contadoria Municipal-de Laranjal Paulista, um crédito suplementar no valor de Cr$.... 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para reforço da seguinte - dotação orçamentária:

Governo e Administração Geral
Orgão Executivo - Assessoria Jurídica
Desp.Correntes - Desp.Custeio
31.30.05 - Serviços de Terceiros..... Cr$.16.000,00

TOTAL..... Cr$.16.000,00

ARTIGO 4º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anulará totalmente as seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração - Almoxarifado
Despesas Corr.-Desp.Custeio
3140-05 - Encargos Diversos..... Cr$. 1.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Finanças - Tesouraria
Desp.Capital - Investimentos
4140.11 - Material Permanente..... Cr$. 3.000,00
3140.11 - Encargos Diversos..... Cr$. 1.000,00
Finanças - Tributação
3111.11 - Pessoal - Pessoal Civil..... Cr$. 1.000,00
3140.11 - Encargos Diversos..... Cr$. 1.000,00
Finanças - Fiscalização
Desp.Correntes - Desp.Custeio.
3140.12 - Encargos Diversos..... Cr$. 1.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviços Municipais - Comunicações
Desp.Correntes - Desp.Custeio
3120-46 - Material de Consumo..... Cr$. 1.000,00

= cont. as fls. 2 =

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Técnico Profissional -CCM
Desp.Correntes - Desp.Custeio

3140.63 - Encargos Diversos..... Cr$. 3.000,00

Bibliotéca
Desp.Capital - Investimentos

4140.67 - Material Permanente..... Cr$. 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Obras e Serviços - Serv.Agua e Esgoto
Desp.Correntes-Desp.Custeio

3111.11 - Pessoal - Pessoal Civil..... Cr$. 2.000,00

TOTAL..... 16.000,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 1974.

José Corrêa-Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.="="="="="="
Laranjal Paulista, 26/agosto/1974.="

Benjamin Spósito
Secretário Geral Substituto

Registrada as fls. 71 do livro de registro de Leis nº 9.="="="="="="="="="="="="="="
Laranjal Paulista, 26/08/74

Escriturário